



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2021 EDITAL Nº. 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 241/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: :14:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 170/2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no setor de Protocolos desta municipalidade, e serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.360-000, e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, telefone: 12 3186 6022 / 12 3186 6010.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2020

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2020

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2.1 – Deverá ser apresentada proposta digital eletrônica, em cd ou pendrive.

5.2.2 – O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado pelo email licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br. O mesmo não poderá ser modificado excluindo ou incluindo colunas ou linhas, nem alterado o nome do arquivo, a fim de compatibilidade com o sistema.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail para envio da Ata, e e-mail para envio de autorizações de fornecimento, CNPJ do licitante, dados do representante legal que assinará Ata de Registro de Preços;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6 – Marca do produto cotado.

6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.1 - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

*SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.1.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor valor unitário por item**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, localizada na Av. Coronel Domiciano, 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.3.1. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- As contrarrazões de recurso devem ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – Cep 12.630-000, dirigidos ao Prefeito Municipal ou encaminhadas via eletrônica.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couber será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.

10.2 – A autorização de fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.2.1- A autorização de fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da autorização de fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **autorização de fornecimento**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.6- O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referencia, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 2.653.417,75 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ÓRGÃO	FICHA	FONTE	ELEMENTO
04.122.0002.2002	02.02	8	01	3.3.90.30.00
15.122.0002.2012	02.03	27	01	3.3.90.30.00
15.451.0024.1019	02.03	32	01	3.3.90.30.00
15.451.0024.2065	02.03	36	01	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	45	01	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	46	02	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	47	05	3.3.90.30.00
10.301.0026.2014	02.04	281	92	3.3.90.30.00
10.301.0026.2071	02.04	64	01	3.3.90.30.00
10.301.0026.2071	02.04	65	05	3.3.90.30.00
10.301.0026.2098	02.04	74	01	3.3.90.30.00
10.302.0026.2096	02.04	81	01	3.3.90.30.00
10.302.0026.2096	02.04	82	02	3.3.90.30.00
10.304.0026.2076	02.04	95, 96 e 97	01, 02 e 05	3.3.90.30.00
12.361.0014.2007	02.05	118	01	3.3.90.30.00
12.361.0014.2045	02.05	124	05	3.3.90.30.00
12.363.0014.2095	02.05	137	01	3.3.90.30.00
12.365.0014.2053	02.05	147	01	3.3.90.30.00
08.244.0010.2021	02.06	168 e 169	01 e 05	3.3.90.30.00
08.244.0010.2026	02.06	175	05	3.3.90.30.00
08.244.0010.2056	02.06	273	95	3.3.90.30.00
08.244.0030.2079	02.06	187	05	3.3.90.30.00
08.244.0031.2080	02.06	193 e 194	02 e 05	3.3.90.30.00
04.122.0002.2016	02.07	204	01	3.3.90.30.00
18.542.0021.2061	02.07	210	01	3.3.90.30.00
27.122.0002.2009	02.08	217	01	3.3.90.30.00
06.122.0002.2019	02.09	226	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2010	02.10	234	01	3.3.90.30.00
13.122.0002.2004	02.12	250	01	3.3.90.30.00
04.122.0002.2094	02.16	258	01	3.3.90.30.00

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.

Cachoeira Paulista, 07 de dezembro 2021.

ANTONIO CARLOS MINEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 059/2021

Edital nº. 063/2021

Processo Administrativo Municipal nº 241/2021

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNI
1.	Aço CA-50-A 10 mm	100	BR
2.	Aço CA-50-A 12,5mm	100	BR
3.	Aço CA-50-A 16 mm	100	BR
4.	Aço CA-50-A 20 mm	100	BR
5.	Aço CA-50-A 25 mm	50	BR
6.	Aço CA-50-A 6,3 mm	100	BR
7.	Aço CA-50-A 8 mm	100	BR
8.	Aço CA-60-A 5,0 mm	100	BR
9.	Adesivo para tubos PVC	30	KG
10.	Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	10	UN
11.	Anel borracha para tubo PVC 100mm (4´)	250	UN
12.	Anel borracha para tubo PVC 150mm (6´)	250	UN
13.	Anel borracha para tubo PVC 50mm (2´)	250	UN
14.	Anel borracha para tubo PVC 75mm (3´)	250	UN
15.	Anel pré-moldado em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, h= 0,50 m	50	UN
16.	Arame farpado galvanizado fio Nº 16 BWG	500	M
17.	Arame recozido nº 18 BWG	150	KG
18.	Areia grossa	200	M3
19.	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	300	M3
20.	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref (sacos de 20 kg)	250	SC
21.	Argamassa polimérica impermeabilizante	30	CX
22.	Arrebite 1/8" - caixa com 1000 unidades	2	CX
23.	Arrebite 3/32" - caixa com 1000 unidades	2	CX
24.	Arrebite 5/32" - caixa com 1000 unidades	2	CX
25.	ARREMATES PARA FORRO DE LAMINAS DE PVC	500	m
26.	Asfalto oxidado tipo II (NBR9910),	150	KG
27.	Assento sanitário universal branco para bacia sifonada infantil	75	UN
28.	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	30	UN
29.	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada	50	CJ



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

30.	Bacia sifonada de louça branca 6 litros	50	UN
31.	Banco de madeira tipos cavalinho ou tamanduá, com régua em madeira envernizada de 1,60m e pés em ferro fundido pintado	20	UN
32.	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4'), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm	15	UN
33.	Barra de apoio em ângulo 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 800x800mm, acabamento com pintura epóxi, conforme norma NBR9050	15	UN
34.	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4', comprimento 25 a 30 cm	15	UN
35.	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 800mm, com flanges, acabamento pintura epóxi, conforme norma NBR 9050	15	UN
36.	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 500mm	15	UN
37.	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 800mm	15	UN
38.	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2', L= 800x800mm	15	UN
39.	Barra de proteção para lavatório tipo U, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com pintura de epóxi, medidas: 63x51cm ou 54x40cm	15	UN
40.	Barra de proteção tipo U, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, L= 250 x 250mm, acabamento com pintura epóxi, conforme NBR9050	15	UN
41.	Barramento de cobre nu (qualquer bitola)	25	KG
42.	Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm	80	UN
43.	Bica corrida posto obra	500	M3
44.	Bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm	5000	UN
45.	Bloco cerâmico para vedação 19 x 19 x 39 cm, uso revestido	5000	UN
46.	Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm, uso revestido	5000	UN
47.	BLOCO CIMENTO DE 11 - BLOCO DE CONCRETO, VAZADO, CLASSE B, MEDINDO 11,5X19X39 (LXAXC), NORMA NBR 6136/1980.	1000	UND
48.	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	1000	M2
49.	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	500	UN
50.	Bloco de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	2000	UN
51.	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa)	500	UN
52.	Bloco de concreto estrutural de 14 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	500	UN



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

53.	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa)	500	UN
54.	Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)	500	UN
55.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	1500	M2
56.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	2000	M2
57.	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	500	M2
58.	Bolsa de borracha para bacia sifonada	50	UN
59.	Botão para válvula descarga	25	UN
60.	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	250	M
61.	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	250	M
62.	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C	500	M
63.	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C	500	M
64.	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C	500	M
65.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	30	mt
66.	Caibro em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm	500	M
67.	Caibro em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, de 5,0 x 6,0cm - aparelhada	500	M
68.	Caixa 2X4 para condutele PVC	25	unid.
69.	CAIXA D'ÁGUA REDONDA, 310 LITROS MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: REDONDA; PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTOMOLDAGEM; SISTEMA DE FECHAMENTO TOTAL E SEGURO; MARCAÇÃO PARA FUROS NO CORPO DA CAIXA; MANUAL DE INSTRUÇÃO - ADESIVO COLADO NO CORPO DO PRODUTO; NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 14799 E NBR 15682.	15	UND
70.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	15	UN
71.	Caixa de descarga, capacidade 9 litros em plástico, de sobrepor com engate flexível e acessórios	150	UN
72.	Caixa em PVC de 4' x 2'	250	UN
73.	Caixa Sanfonada com 3 Gavetas para Ferramentas	3	unid.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

74.	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm	50	UN
75.	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm	50	UN
76.	Caixa retangular p/ massa de pedreiro com alça 20L	10	Unid.
77.	Cal hidratada (saco de 20 kg)	700	SC
78.	Cal para pintura (saco de 8 kg)	1500	SC
79.	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,33 m	400	M
80.	Calha em chapa galvanizada 26 desenvolvimento 0,50 m	400	M
81.	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	2500	UN
82.	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	2500	UN
83.	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	2500	UN
84.	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12mm, com fita adesiva sistema X	200	M
85.	Canaleta em PVC na cor branca, de 40x16mm, com fita adesiva sistema X	200	M
86.	Cantoneira em aço galvanizado de 1' x 1/8'	500	KG
87.	Cantoneira ferro 1' x 1' x 1/8' - 1,19 kg/m	300	M
88.	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	30	UN
89.	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	50	M2
90.	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 18mm (2,44 x 1,22)m	50	M2
91.	Chapa compensada plastificada de 12 mm de espessura	50	M2
92.	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4'	500	KG
93.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10 - - 06MM DE ESPESSURA	150,00	UND
94.	CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ROSA (TAPUME) 2,20 X 1,10 - 10MM DE ESPESSURA	100,00	UND
95.	Chuveiro elétrico comum com acabamento em plástico e braço, 220 V / 5500 W	50	UN
96.	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	100	SC
97.	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	900	SC
98.	COLUNA PARA LAVATÓRIO MATERIAL: LOUÇA.	40	UND
99.	Condutele em PVC para 5 e/ou 6 entradas de 1'	100	UN
100.	CONDUTOR RETANGULAR CORTE 28 - PARA CALHA 3MTS	100	UND
101.	CONEXÃO COTOVELO JOELHO 90° COLA E ROSCA 1/2 AZUL	300	UND
102.	CONEXÃO COTOVELO JOELHO 90° COLA E ROSCA 3/4 AZUL	300	UND
103.	Conjunto 01 interruptor simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa	30	CJ
104.	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto	10	UN
105.	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas);	30	CJ
106.	Conjunto para fixação de tanque	20	UN
107.	Cordão meia cana de madeira aparelhada 1 x 1cm, em cumaru, ipê, jatobá, tauari, garapa, angelim-pedra, de 1 x 1cm	200	M



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

108.	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	10	KG
109.	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2', acabamento aço inox 304 escovado, fixado com flange e canopla	30	M
110.	Corrimão em tubo de aço inoxidável, diâmetro 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2', acabamento em aço inox 304 escovado, fixado com flange e canopla	30	M
111.	Corrimão em tubo de aço inoxidável, diâmetro 1 1/2' Corrimao em tubo de aço inoxidável, diâmetro 1 1/2' espessura de 1,5mm, acabamento escovado, sem arestas vivas, conforme NBR 9050, NBR 9077 E NBR 14718	30	M
112.	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	10	UN
113.	Cumeeira normal em CRFS, perfil Kalheta 44 (0,608m)	200	UN
114.	Cumeeira para telhas tipo universal	500	UN
115.	Cumeeira universal CRFS 0,06, (1,10), perfil ondulado	300	UN
116.	DESIMGRIPANTE , SPRAY 300 ML	20	UND
117.	Diluyente aguarrás mineral	300	L
118.	Disco Abrasivo para corte de metal	50	Unid.
119.	Disco de corte 7'	30	UN
120.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 150 MM PARA ESMERILHADEIRA	50	UNID
121.	Disco de desbaste 7'	30	UN
122.	Disco de serra circular 4 3/8 com 36 dentes	10	Unid.
123.	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor.	30	UN
124.	Divisória cega tipo naval	50	M2
125.	Divisória para sanitários, painéis em laminado melamínico estrutural, perfis em alumínio, inclusive ferragem	20	M2
126.	Dobradiça de aço cromado de 3 1/2", para portas de até 21 kg	100	CJ
127.	Eletrodo 3,25 mm caixa com 5 kg	25	cx
128.	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 20mm	250	M
129.	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	250	M
130.	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	250	M
131.	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	250	M
132.	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	250	M
133.	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	250	M
134.	EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1 1/2"	50	UND
135.	EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1"	50	UND



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

136.	EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 2"	50	UND
137.	EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 3/4"	50	UND
138.	Engate flexível de PVC DN= 1/2' x 40 cm	50	UN
139.	Escova de aço	50	UN
140.	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	15	UN
141.	Espuma flexível poliuretano poliéter, auto extingüível, superfície em cunhas anecóicas ou ondulado, natural grafite, e=50mm, densidade 28 até 35kg/m ³ ;	50	M2
142.	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa de 1 folha	20	CJ
143.	Fechadura de centro com cilindro, para porta externa em vidro temperado	10	UN
144.	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo, cilindro para acionamento com chave;	15	UN
145.	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1' x 1' x 1/8'	200	KG
146.	Final de espigão de barro - (terminal de cumeeira)	200	UN
147.	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, escadas, rampas, corredores e saídas de emergência, entre outros, na cor preta, para áreas internas e externas, alto tráfego, com largura de 5 cm, ref. Safety Walk Ne	50	M
148.	FIO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRAS	20000	M
149.	Fita crepe 25mm x 50m	1500	UN
150.	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	100	UN
151.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	1000	M
152.	Fita teflon de 18 mm	6000	M
153.	FLOREIRA DE CONCRETO PRE-FABRICADO Ø 60 CM FR6040	10	UN
154.	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 72x210cm	30	UN
155.	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 82x210cm	30	UN
156.	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 92x210cm	20	UN
157.	Folha de porta veneziana maciça sob medida	10	M2
158.	Forro em lâmina PVC, frisada, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado	400	M2
159.	Gancho de 1/4' com porca e arruela, 550 mm	600	UN
160.	Gesso em pó ensacado para revestimento saco de 20 kg	300	SC
161.	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	300	M2
162.	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos 79,5 x 24,5 x 8 cm;	25	UN
163.	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800	M



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

164.	Guia pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	1000	M
165.	Guias pré-moldada curvas, padrão PMSP 100, fck 25 MPa	50	M
166.	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	500	CJ
167.	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	20	CJ
168.	Interruptor com 2 teclas (simples), com placa	20	CJ
169.	Interruptor com 3 teclas (simples), com placa	20	CJ
170.	Joelho 90º PVC Esgoto DN 100 mm	300	unid
171.	Joelho 90º PVC Esgoto DN 25 mm	300	unid
172.	Joelho 90º PVC Esgoto DN 50 mm	300	unid
173.	Joelho 90º PVC Esgoto DN 75 mm	300	unid
174.	Joelho PVC Branco 45x3/4	100	unid
175.	Joelho PVC Branco 90x3/4	100	unid
176.	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
177.	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
178.	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	50	Unid.
179.	Ladrilho hidráulico várias cores, exceto branco, cinza e preto, de 20x20x1,8cm	100	M2
180.	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m ²	100	M2
181.	Laje pre-fabricada mista vigota trelicada/lajota ceramica - LT 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m ²	100	M2
182.	Lâmpadas de 12 W LED 110V	150	unid.
183.	Lâmpadas de 20 W LED 110V	150	unid.
184.	Lâmpadas de 35 W LED 110V	150	unid.
185.	Lavatório de louça, branco, com coluna de 46x56cm	40	UN
186.	LIXA DE ENXADA 8"	100	UND
187.	Lixa d'água	250	UN
188.	Lixa de pano folha para ferro, GR. 100	2500	UN
189.	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	2500	UN
190.	Lixa massa/madeira uso geral (médias)	5000	UN
191.	Lona plástica preta - 150 micras / (rolo de 60 kg e 400 m ²)	2000	M2
192.	lubrificante aerosol, limpador, desengripante e solução anticorrosiva de 500 ml	40	lata
193.	Luva 3/4 Branca Roscável	250	unid
194.	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	100	UN
195.	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
196.	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
197.	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
198.	Luva Simples Para Esgoto DN 100mm	400	unid
199.	Luva Simples Para Esgoto DN 25mm	400	unid
200.	Luva Simples Para Esgoto DN 50mm	400	unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

201.	Luva Simples Para Esgoto DN 75mm	400	unid
202.	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4" - Azul	200	UN
203.	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	200	UN
204.	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, tuari, (viga de 6 x 12cm)	10	M3
205.	Mangueira atoxica branca 1/4 purificador bebedouro	50	m
206.	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	300	M
207.	Mangueira plástica flexível 3/4'	200	M
208.	Manta asfáltica plastomérica com armadura filme de poliéster tipo III, espessura 4mm, face exposta em geotêtil	200	M2
209.	Manta geotêtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	400	M2
210.	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	100	M2
211.	Massa corrida de base acrílica	500	L
212.	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	2	KG
213.	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	25	KG
214.	Massa plástica para mármore e granito	25	KG
215.	MECANISMO DE CAIXA ACOLPLADA COMPLETA (UNIVERSAL)	50	UND
216.	Meia cana de concreto DN= 400mm	200	M
217.	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	60	UN
218.	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 63A	30	UN
219.	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	30	UN
220.	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	60	UN
221.	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	60	UN
222.	Mourão de concreto 10x10x300cm, curvo com 8 furos	100	UN
223.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA Salsa/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	30	UN
224.	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	30	UN
225.	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	30	UN
226.	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	300	UN
227.	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	300	UN
228.	ÓLEO 2 TEMPOS DE 500 ML PARA ROÇADEIRA E MOTOSSERRA DA STHIL	500	UNID



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

229.	Parafuso auto-atarraxante 5,5x38mm com arruela e bucha tipo S8	800	CJ
230.	Parafuso e bucha de 8' para fixação de louça sanitária	40	PAR
231.	Parafuso em inox auto-atarraxante sextavado M6x50mm com bucha plástica tipo S6	800	CJ
232.	Parafusos de 4,0 X 12	800	unid.
233.	Parafusos de 4,0 X 35	800	unid.
234.	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	500	M3
235.	Pedra de mão (rachão)	500	M3
236.	Pedrisco	500	M3
237.	Pigmento para argamassa tipo Pó	50	KG
238.	Pino de aço liso com arruela 1/4" x 27 mm para tela galvanizada para fixação de alvenaria	500	UN
239.	Piso de concreto intertravado, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	100	M2
240.	Piso de concreto intertravado, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	5000	M2
241.	Piso de concreto intertravado, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 8 cm, 35 MPa	1000	M2
242.	Piso podotátil alerta / direcional em borracha - espessura 5 mm de relevo, dimensões (250 x 250) mm	75	M2
243.	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante, área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, classe de abrasão PEI-5, resistência química A	50	M2
244.	Placa cerâmica esmaltada para parede, ambientes internos, tipo monoporosa, formato retangular	50	M2
245.	Plafon de plástico e/ou PVC, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27	500	UN
246.	Pó de pedra	500	M3
247.	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho intermediário para uso coletivo, tráfego regular 50.000 ciclos, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	10	UN
248.	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho superior para uso público, tráfego intenso de 100.000 ciclos, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	10	UN
249.	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, 01 folha, de correr ou deslizante, tipo acessível, desempenho superior para uso público, tráfego intenso de 100.000 ciclos, padrão dimensional pesado, com sistema	5	UN
250.	Poste telecônico reto em aço galvanizado a fogo, altura de 4 m, com base, chumbadores, porcas e arruelas	10	UN
251.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	30	KG
252.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	30	KG



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

253.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	30	KG
254.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	30	KG
255.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	50	KG
256.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	50	KG
257.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	50	KG
258.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	50	KG
259.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	50	KG
260.	PREGO DE FERRO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	30	KG
261.	PREGO DE FERRO POLIDO COM CABEÇA 19 X 39	25	KG
262.	PREGO DE FERRO POLIDO COM CABEÇA 20 X 48	50	KG
263.	PREGO DE FERRO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	50	KG
264.	PREGO DE FERRO POLIDO SEM CABEÇA 10 X 10	15	KG
265.	PREGO DE FERRO POLIDO SEM CABEÇA 12 X 12	15	KG
266.	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	100	KG
267.	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA MEDINDO 26 X 84, PACOTE COM 01 KG.	20	KG
268.	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado maciço; altura total, H= 12 cm, sobrecarga 200 kgf/m ²	50	M2
269.	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS classe PI, H= 12 cm, sem capeamento; sobrecarga 200 kgf/m ²	100	M2
270.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	30	UN
271.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	30	UN
272.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	30	UN
273.	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm	100	UN
274.	REFIL FILTRO PURIFICADOR PRÉ E-3 1102	50	UND
275.	REFIL FILTRO PURIFICADOR E-3 1100	50	UND
276.	Registro de gaveta cromado com canopla 1 1/2'	10	UN
277.	Registro de gaveta cromado com canopla 1 1/4'	10	UN
278.	Registro de gaveta cromado com canopla 1/2'	10	UN
279.	Registro de gaveta cromado com canopla 1'	10	UN
280.	Registro de gaveta cromado com canopla 3/4'	10	UN
281.	Registro de pressão amarelo 3/4', sem canopla	25	UN
282.	Registro de pressão cromado com canopla 1/2'	10	UN
283.	Registro de pressão cromado com canopla 3/4'	10	UN
284.	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm (sacos de 1 kg)	300	SC
285.	Reparo Caixa Acoplada - Obturador	100	unid
286.	Reparo para válvula hidra	100	UN
287.	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna), antioxidante e proteção anti UV, capacidade de 10.000 litros, com acessório	1	UN



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

288.	Reservatório em polietileno, com tampa de rosca, capacidade de 500 litros	5	UN
289.	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	800	M
290.	Roldana Para Poço - Construção 8 Polegadas	5	Unid.
291.	Rufo em CRFS 0,08, Tod.1,10m, perfil ondulado	20	M
292.	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	200	M
293.	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	200	M
294.	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	200	M
295.	Selador para tinta acrílica	300	L
296.	Sifão sanfonado universal de 1' x 40mm e 50mm	100	UN
297.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	20	UN
298.	Solução limpadora para PVC	20	L
299.	SUPER COLA – UNIVERSAL 17 GR	20	UND
300.	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	300	M
301.	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	300	M
302.	Tampa plástica para bacia sanitária	20	UN
303.	Tanque em aço inoxidável, 60 x 60 x 30 / 64 x 53 x 28 cm	10	UN
304.	Tanque simples em granito sintético,	10	UN
305.	Tê para Esgoto 100x100mm Branco	100	unid
306.	Te Rosca Branco 1x3/4 Roscável	50	unid
307.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UN
308.	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UN
309.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	10	M2
310.	Tela de alambrado em arame galvanizado, fio 16BWG, malha 1'	300	M2
311.	Tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61, diâmetro do fio = 3,4mm, espaçamento da malha = 15x15cm - (0,97 kg/m²)	150	M2
312.	Tela em arame galvanizado, malha 2', fio 22BWG, tipo galinheiro	150	M2
313.	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 12x50cm	800	UN
314.	Tela galvanizada para fixação de alvenaria, malha de 15x15mm e dimensão 7,5x50cm	800	UN
315.	Tela Soldada Malha Top Leve 20x20 3,4mm 2x3m	800	KG
316.	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	8000	UN
317.	Telha de barro tipo francesa	500	UN
318.	Telha de barro tipo romana	8000	UN



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

319.	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 6mm	500	M2
320.	Telha ondulada em CRFS (2,13x1,10m) de 8mm	500	M2
321.	Telha ondulada translúcida em polipropileno, 244x110cm, espessura 1,10mm	50	UN
322.	Telha sanduíche chapa de aço zincado pré-pintada, perfil trapezoidal, h= 25mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo lã de rocha FRS 32 de 50 mm, para montar	50	M2
323.	Terminal elétrico olhal pré-isolado de fio de 4 mm	150	unid.
324.	Terminal de compressão para cabo 2,5mm ²	150	UN
325.	Terminal de pressão para cabo 16mm ² (6AWG)	150	UN
326.	Terminal de pressão para cabo 6 até 10mm ² (8AWG)	250	UN
327.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	20	M3
328.	Thinner,	200	L
329.	Tijolo cerâmico furado "baianinho" - espessura 9, 14 e 11,5	8000	UN
330.	Tijolo comum maciço	8000	UN
331.	Tijolo laminado 5,5 x 11 x 23,5 cm	5000	UN
332.	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado	350	L
333.	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	250	L
334.	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	250	L
335.	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa	250	L
336.	Tinta látex, acabamento fosco aveludado	200	L
337.	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	10	UN
338.	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa	20	CJ
339.	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa	20	CJ
340.	Tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A 250V	20	UN
341.	Tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 20A 250V	20	UN
342.	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	10	UN
343.	Torneira curta cromada de 3/4' para tanque	10	UN
344.	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	UN
345.	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, latão cromado, DN 1/2'	10	UN
346.	Torneira de parede p/lavatório acionamento hidromecânico latão fundido cromado, DN 1/2'/3/4'	10	UN
347.	Torneira de parede para tanque em plástico (ABS e/ou polipropileno), DN 1/2' ou 3/4', 10 cm, sem rosca	10	UN
348.	Torneira de parede para tanque em plástico (ABS e/ou polipropileno), DN 1/2' ou 3/4', 15 cm, sem rosca	10	UN
349.	Torneira para lavatório em plástico, bitola de 1/2'	10	UN
350.	Transformador abaixador, entrada 110/220 V, saída 24 V + 24 V, corrente secundário 6A	3	UN



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

351.	Tubo de concreto (PA-1) DN= 1000mm	100	M
352.	Tubo de concreto (PA-1) DN= 600mm	250	M
353.	Tubo de concreto (PA-2) DN= 400mm	220	M
354.	Tubo de concreto (PA-2) DN= 600mm	220	M
355.	Tubo de concreto (PA-2) DN= 800mm	70	M
356.	Tubo de concreto (PS-2) DN= 300mm	150	M
357.	Tubo de concreto (PS-2) DN= 400mm	500	M
358.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	20	M
359.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	150	M
360.	Tubo de ligação com canopla para sanitários	100	UN
361.	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 100mm	400	M
362.	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 25mm	400	M
363.	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 50mm	400	M
364.	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 75mm	400	M
365.	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm	400	M
366.	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20mm (1/2')	400	M
367.	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25mm (3/4')	400	M
368.	Tubo descarga em PVC de 1 1/2' longo	100	UN
369.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *160* MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	300	M
370.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *200* MM, (8") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	300	M
371.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	300	M
372.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 65 MM, (2 1/2") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	300	M
373.	Tubo metálico metalon, referência 60 x 60 x 3,75mm	200	M
374.	União com rosca Branca 3/4	100	unid
375.	Válvula de descarga com registro próprio e duplo acionamento limitador de fluxo de 1 1/2	30	UN
376.	Válvula e mangueira para gás domiciliar de 3/8'	20	CJ
377.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	50	UN
378.	Válvula para lavatório em PVC- ref.	20	UN
379.	Vaselina em Pasta 1kg	20	unid



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

380.	Verniz fungicida, para madeiras	80	L
381.	Vidro fantasia de 3/4 mm - material	30	M2
382.	Vidro liso transparente de 3 mm - material	50	M2
383.	Vidro liso transparente de 4 mm - material	50	M2
384.	VITRÔ DE CORRER DE AÇO REFORÇADO 100 X 100 - COM GRADE	20	UND
385.	VITRÔ DE CORRER DE AÇO REFORÇADO 100 X 150 - COM GRADE	20	UND
386.	VITRÔ DE CORRER DE AÇO REFORÇADO 200 X 200 - COM GRADE	20	UND

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Deverá ser apresentado, para agilizar o processo licitatório fase de proposta, juntamente com a proposta impressa, **arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE ou CD**, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Cachoeira Paulista, que deverá ser solicitado pelo email licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br.

O arquivo deve ser preenchido e entregue junto a proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.

Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Cachoeira Paulista.

A proposta digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.

4. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes do Município de Cachoeira Paulista.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis contar da data do recebimento da respectiva autorização. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas em locais designados na autorização de fornecimento, no município de Cachoeira Paulista. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante o período de Vigência do Registro será acompanhado e fiscalizado pelo servidor(a) a ser indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Cachoeira Paulista, 07 de dezembro de 2021.

VINICIUS FERREIRA COMONIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS MINEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.246.848-4, inscrita sob o CPF nº 043.334.398-25, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A autorização de fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

2.2.1- A autorização de fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da autorização de fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **autorização de fornecimento**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2021 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.1.3. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cachoeira Paulista, de de 2021



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – SP
ANTONIO CARLOS MINEIRO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2021, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2021

EDITAL Nº. ___/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
TOTAL GERAL						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme edital

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2021;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2021 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA